



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS e TERMO DE REFERENCIA

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PARA: PREFEITA MUNICIPAL

**Prezada Senhora,**

Solicitamos autorização para elaboração de processo para **FUTURAS AQUISIÇÕES/FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, PARA ATENDIMENTO DE MOTORISTAS E OUTROS FUNCIONARIOS QUE LA ESTIVEREM A SERVIÇO**, considera que:

- A quantidade máxima a ser adquirida é a abaixo estabelecida:

Item	Descrição do Serviço	Qtde estimada	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>Fornecimento de almoço:</b> Buffet com o mínimo de: arroz, feijão, 5 (cinco) variedades de saladas, 2 (duas) variedades de massas, 05 (cinco) variedades de carnes, e 5 (cinco) variedades de pratos quentes. Deverá ser fornecido um refrigerante ou suco, de 300 ml, ou água de 500 ml, por refeição, de acordo com o pedido do funcionário.	1.500	Unid	25,00	25.000,00
2	<b>Fornecimento de café da manhã.</b> Fornecimento de um lanche (1 sanduíche, ou, 1 bauru, ou 2 pasteis, ou 2 coxinhas, ou 2 esfihas) e um café de 180 ml (com ou sem leite – a gosto do funcionário do Município).	1.000	Unid	12,50	12.500,00
3	<b>Fornecimento de janta</b> Fornecimento de prato feito. Esta refeição deverá ser servida com pelo menos 2 tipos de carne, 1 tipo de massa, mínimo 3 outras comidas quentes. Deverá ser fornecido um refrigerante ou suco, de 300 ml, ou água de 500 ml, por refeição, de acordo com o pedido do funcionário.	1.000	Unid	18,00	18.000,00
				<b>Total</b>	<b>55.500,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

- Cada refeição/lanche deve ser servida feita na hora ou aquela disponível no buffet, devendo ser sempre comida nova, ou seja, do dia, não requeitada ou qualquer processo do gênero.
- A refeição/lanche deve ser servida assim que o funcionário do município comparecer ao local e requisitar a mesma.
- A refeição/lanche somente poderá ser servida, sob custas do Município, se o funcionário comparecer ao estabelecimento portando autorização para tanto.
- A quantidade poderá não ser utilizada totalmente, sendo que somente será utilizado o que necessário, bem como somente será paga a quantidade entregue-recebida.

## **JUSTIFICATIVA**

O Município tem a maioria dos atendimentos especializados da saúde atendidos no município de Cascavel.

Há diariamente encaminhamento de pacientes, levados pelos veículos e motoristas do Município.

Estando fora do domicilio é obrigação do município fornecer a refeição.

Assim sendo, solicitamos seja efetuado **credenciamento de restaurantes no município de Cascavel**, já que, como os atendimentos ocorrem em mais de um ponto da cidade, obviamente poderemos ter motoristas almoçando em locais diferentes.

Com esse processo administrativo, poderemos ter grande economia de deslocamento, e por obvio, menos gastos com combustível e veículo transitando sem necessidade.

Além disso, o valor a ser pago por refeição é definido pelo município, ou seja, não há disputa entre cada licitante, tampouco uma quantidade certa que cada qual fornecerá, já que a retirada será de acordo com a logística de cada motorista.

## **JUSTIFICATIVA DOS VALORES**

Os valores foram obtidos com base em orçamentos obtidos junto a estabelecimentos daquela cidade, os quais seguem anexo a presente.

## **DEMAIS CONSIDERAÇÕES**


PRAZO TOTAL DE CREDENCIAMENTO: Processo para 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: Estabelecimento credenciado.

FORMA DE ENTREGA: Parcelada, conforme solicitação, sem mínimo garantido de entrega, já que depende da localização de cada motorista conforme serviço e local que esteja no horário da refeição.

FORMA DE PAGAMENTO: mensalmente, em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

Ibema, 04 de março de 2021

  
Valtuir José Comiran Junior  
Secretaria de Administração e Finanças  
Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyres, 200 - Ibema, PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Cascavel, 19 de Fevereiro de 2021.

Lote	Item	Descrição do Serviço	Qtde estimada	V. Unit. por kg	V. Unit. livre
1	1	<b>Fornecimento de almoço:</b> Buffet com o mínimo de: arroz, feijão, 5 (cinco) variedades de saladas, 2 (duas) variedades de massas, 05 (cinco) variedades de carnes, e 5 (cinco) variedades de pratos quentes. Deverá ser fornecido um refrigerante ou suco, de 300 ml, ou água de 500 ml, por refeição, de acordo com o pedido do funcionário.	1.500	35,00	28,00
	2	<b>Fornecimento de café da manhã.</b> Fornecimento de um lanche (1 sanduíche, ou, 1 bauru, ou 2 pasteis, ou 2 coxinhas, ou 2 esfihas) e um café de 180 ml (com ou sem leite – a gosto do funcionário do Município).	1.000		15,00
	3	<b>Fornecimento de janta</b> Fornecimento de prato feito.	1.000		18,00

*R.F.J.*

09.492.237/0001-01

BARROSO & CEOLA  
LTDA - ME

AVENIDA ASSUNÇÃO, 1422  
ALTO ALEGRE - CEP 85805-030  
CASCAVEL - PARANÁ

*Assinatura do representante legal*

Pão de trigo

Panificadora e Restaurante

Café da manhã, almoço com buffet completo  
Carnes assadas nos domingos e feriados

45 3038-1176

Av. Brasil, 9544 esq. com Francisco Bartini - Cascavel - PR



### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Lote	Item	Descrição do Serviço	Qtde estimada	V. Unit. por kg	V. Unit. livre
1	1	<b>Fornecimento de almoço:</b> Buffet com o mínimo de: arroz, feijão, 5 (cinco) variedades de saladas, 2 (duas) variedades de massas, 05 (cinco) variedades de carnes, e 5 (cinco) variedades de pratos quentes. Deverá ser fornecido um refrigerante ou suco, de 300 ml, ou água de 500 ml, por refeição, de acordo com o pedido do funcionário.	1.500		25.00
	2	<b>Fornecimento de café da manhã.</b> Fornecimento de um lanche (1 sanduíche, ou, 1 bauru, ou 2 pasteis, ou 2 coxinhas, ou 2 esfihas) e um café de 180 ml (com ou sem leite – a gosto do funcionário do Município).	1.000		12.50
	3	<b>Fornecimento de janta</b> Fornecimento de prato feito.	1000		15.00

+ 3.00  
REFRI

**PÃO DE TRIGO**  
Panificadora



Cantina Universitária

CLARISMIR KELIN DUTRA – ME

CNPJ: 15.070.768/0001-09

FONE: (45) 3228-6590

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Lote	Item	Descrição do Serviço	Qtde estimada	V. Unit. Por kg	V. Unit. Livre
1	1	Fornecimento de almoço: Buffet com o mínimo de: Arroz, feijão, 5 (cinco) variedades de saladas, 2 (duas) variedades de massas, 5 (cinco) variedades de pratos quentes. Deverá ser fornecido 1 (um) refrigerante ou suco, de 300 ml, ou água de 500 ml, por refeição, de acordo com o pedido do funcionário.	1.500	R\$ 39,00	R\$ 32,50
	2	Fornecimento de café da manhã: Fornecimento de um lanche ( 1 sanduíche, ou 1.bauru, ou 2 pasteis, ou 2 coxinhas, ou 2 esfihas) e um café de 180 ml (com ou sem leite - a gosto do funcionario do Municipio).	1.000		R\$ 16,00
	3	Fornecimento de janta: fornecimento de prato feito.	1.000		R\$ 19,00

Cascavel, 19 de Fevereiro de 2021

15 070 768/0001-09

Clarismir Kelin Dutra

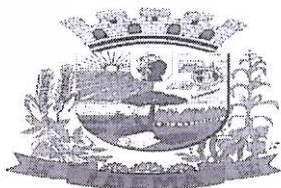
Rua Yanomanis, 171 - Sala 02  
Santo Onofre

CEP: 85806-460 - Cascavel - PR

Clarismir Kelin Dutra

RG: 4548628-1 SESP PR

CPF: 643.748.409-82



MUNICÍPIO DE

**IBEMA**

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Item	Descrição do Serviço	Qtde estimada	Unid.	V. Unit.
1	<b>Fornecimento de almoço:</b> Buffet com o mínimo de: arroz, feijão, 5 (cinco) variedades de saladas, 2 (duas) variedades de massas, 05 (cinco) variedades de carnes, e 5 (cinco) variedades de pratos quentes. Deverá ser fornecido um refrigerante ou suco, de 300 ml, ou água de 500 ml, por refeição, de acordo com o pedido do funcionário.	1.500	Unid	35,50
2	<b>Fornecimento de café da manhã.</b> Fornecimento de um lanche (1 sanduíche, ou, 1 bauru, ou 2 pasteis, ou 2 coxinhas, ou 2 esfihas) e um café de 180 ml (com ou sem leite – a gosto do funcionário do Município).	1.000	Unid	17,50

EMPRESA: *Natu Brasil Ltda Me*

CNPJ: *84.977.560/0001-90*

ENDEREÇO: *Rua Curitiba, nº 215*

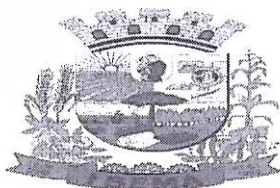
TELEFONE: *99944-3155*

EMAIL: *GABE.REBELATO@GMAIL.COM*

DATA: *13/10/21*

ASSINATURA:

*[Handwritten Signature]*  
84.977.560/0001-90  
NATU BRASIL CELEIRO  
LTDA. - ME  
RUA CURITIBA, 215 - SAIA 02  
CASCAVEL - PR - CEP 85802-400



MUNICÍPIO DE

**IBEMA**

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Item	Descrição do Serviço	Qtde estimada	Unid.	V. Unit.
1	<b>Fornecimento de almoço:</b> Buffet com o mínimo de: arroz, feijão, 5 (cinco) variedades de saladas, 2 (duas) variedades de massas, 05 (cinco) variedades de carnes, e 5 (cinco) variedades de pratos quentes. Deverá ser fornecido um refrigerante ou suco, de 300 ml, ou água de 500 ml, por refeição, de acordo com o pedido do funcionário.	1.500	Unid	34,00
2	<b>Fornecimento de café da manhã.</b> Fornecimento de um lanche (1 sanduíche, ou, 1 bauru, ou 2 pasteis, ou 2 coxinhas, ou 2 esfihas) e um café de 180 ml (com ou sem leite – a gosto do funcionário do Município).	1.000	Unid	15,50

**EMPRESA:**

**CNPJ:** 08.676.324.0001-56

**ENDEREÇO:** AV. ASSUNÇÃO, 1348 - ALTO ALEGRE - CASCAVEL

**TELEFONE:** HS 3326.1478

**EMAIL:** VILMARMEZZALIRA@HOTMAIL.COM

**DATA:** 13-01-2021

**ASSINATURA:**

08.676.324/0001-56  
Inscr. 903.98500-33  
VILMAR MEZZALIRA - ME

AV. ASSUNÇÃO, 1348 - CENTRO  
CEP 85.805-030 CASCAVEL - PR

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Lote	Item	Descrição do Serviço	Qtde estimada	V. Unit. por kg	V. Unit. livre
1	1	<b>Fornecimento de almoço:</b> Buffet com o mínimo de: arroz, feijão, 5 (cinco) variedades de saladas, 2 (duas) variedades de massas, 05 (cinco) variedades de carnes, e 5 (cinco) variedades de pratos quentes. Deverá ser fornecido um refrigerante ou suco, de 300 ml, ou água de 500 ml, por refeição, de acordo com o pedido do funcionário.	1.500	<u>3990</u>	30,00 4 Suco 300 ml ou ÁGUA
	2	<b>Fornecimento de café da manhã.</b> Fornecimento de um lanche (1 sanduíche, ou, 1 bauru, ou 2 pasteis, ou 2 coxinhas, ou 2 esfihas) e um café de 180 ml (com ou sem leite – a gosto do funcionário do Município).	1.000		
	3	<b>Fornecimento de janta</b> Fornecimento de prato feito.	1.000		

**RESTAURANTE  
CASA DA SOGRA  
Fone: (45) 3038-6222**

J C E

CNGC 19/02/2021



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

*Aquarela Restaurante e Sorveteria*

*Sorveteria Aquarela LTDA CNPJ: 02071784/0001-74*

*RUA FRANCISCO BARTNIK, 1806 CASCAVEL-PR. Tel: 32260242*

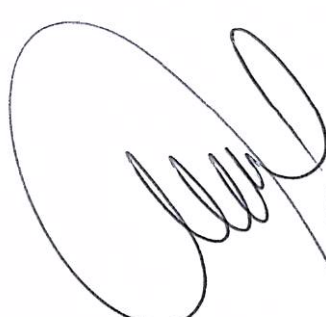
Lote	Item	Descrição do Serviço	Qtde estimada	V. Unit. por kg	V. Unit. livre
1	1	<b>Fornecimento de almoço:</b> Buffet com o mínimo de: arroz, feijão, 5 (cinco) variedades de saladas, 2 (duas) variedades de massas, 05 (cinco) variedades de carnes, e 5 (cinco) variedades de pratos quentes. Deverá ser fornecido um refrigerante ou suco, de 300 ml, ou água de 500 ml, por refeição, de acordo com o pedido do funcionário.	1.500	38,50 Incluido Refri ou suco	25,00 Incluido Refri ou suco
	2	<b>Fornecimento de café da manhã.</b> Fornecimento de um lanche (1 sanduíche, ou, 1 bauru, ou 2 pasteis, ou 2 coxinhas, ou 2 esfihas) e um café de 180 ml (com ou sem leite – a gosto do funcionário do Município).	1.000	—	—
	3	<b>Fornecimento de janta</b> Fornecimento de prato feito.	1000	—	—

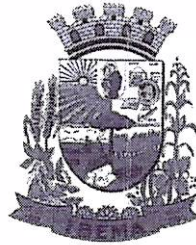
*CASCAVEL, 19 de Fevereiro de 2021.*



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Lote	Item	Descrição do Serviço	Qtde estimada	V. Unit. por kg	V. Unit. livre
1	1	<b>Fornecimento de almoço:</b> Buffet com o mínimo de: arroz, feijão, 5 (cinco) variedades de saladas, 2 (duas) variedades de massas, 05 (cinco) variedades de carnes, e 5 (cinco) variedades de pratos quentes. Deverá ser fornecido um refrigerante ou suco, de 300 ml, ou água de 500 ml, por refeição, de acordo com o pedido do funcionário.	1.500	38,90	29,00
	2	<b>Fornecimento de café da manhã.</b> Fornecimento de um lanche (1 sanduíche, ou, 1 bauru, ou 2 pasteis, ou 2 coxinhas, ou 2 esfihas) e um café de 180 ml (com ou sem leite – a gosto do funcionário do Município).	1.000		
	3	<b>Fornecimento de janta</b> Fornecimento de prato feito.	1000		


  
 Alonzo's Grill



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## DECRETO Nº 1574/2021

**SÚMULA:** Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

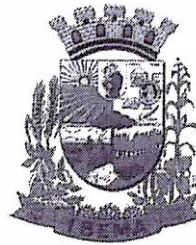
**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de apreciação e julgamento das Licitações promovidas pelo Município, para o período de 22 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme abaixo:

<b>Presidente:</b>	Rafael Gomes Rocha	CPF 523.616.599-72
<b>Secretário:</b>	Marli Orotides Daniel	CPF 766.295.039-53
<b>Membros:</b>	Valtuir José Comiran Junior	CPF 035.301.029-46
	Glaciane Neves Gonçalves	CPF 047.903.189-40
	Neusa Prechlak	CPF 024.956.749-09

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1556/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

**Viviane Comiran**  
Prefeita



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## DECRETO Nº 1576/2021

**SÚMULA:** Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.<sup>a</sup> **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09.

**Art. 2º** - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Vandrea Comiran Fernandes CPF:035.617.419-08

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Luciano Eclair Fernandes CPF:026.870.799-52

**Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:**

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:**

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

**Secretaria Municipal de Bem Estar Social:**

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

**Secretaria Municipal de Planejamento:**

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1266/2019 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

**Viviane Comiran**  
Prefeita



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 08 de março de 2021

**De: Gabinete da Prefeita**  
**Para: Contabilidade**  
**CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações**  
**Assessoria Jurídica**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Administração e Finanças, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente,  
  
**Viviane Comiran**  
**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 08 de março de 2021.

**De: Contabilidade**

**Para: Gabinete da Prefeita**

**Referente: Aquisição/Fornecimento de refeições, no Município de Cascavel, para atendimento de motoristas e outros funcionários lá estiverem a serviço.**

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“aquisição/Fornecimento de refeições, no Município de Cascavel, para atendimento de motoristas e outros funcionários lá estiverem a serviço”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**04 - Secretaria de Administração e Finanças**

**04.01 - Divisão de Administração e Finanças**

**04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira**

3.3.90.39.00 (034) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.39.00 (035) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 504

3.3.90.39.00 (036) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 510

3.3.90.39.00 (037) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 511

**05 - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**

**05.01 - Divisão de Agricultura**

**20.606.0003.2.008 - Gestão da Agricultura**

3.3.90.39.00 (063) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

## **06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

### **06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários**

#### **26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.39.00 (079) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

### **06.02 – Divisão de Serviços Urbanos**

#### **15.452.0005.2.010 – Gestão de Serviços Urbanos**

3.3.90.39.00 (094) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

## **09 – Secretaria de Bem Estar Social**

### **09.01 – Divisão de Assistência Social**

#### **08.244.0008.2.018 – Gestão da Assistência Social**

3.3.90.39.00 (110) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

### **09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social**

#### **08.243.0008.2.020 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social**

3.3.90.39.00 (121) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

## **10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

### **10.01 – Divisão de Ensino Fundamental**

#### **12.361.0009.2.022 – Gestão do Ensino Fundamental**

3.3.90.39.00 (157) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (158) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (159) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (160) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

### **10.02 – Divisão de Educação Infantil**

#### **12.365.0009.2.027 – Gestão da Educação Infantil - Creche**

3.3.90.39.00 (215) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (216) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (217) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (218) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

#### **12.365.0009.2.028 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola**

3.3.90.39.00 (236) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (237) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (238) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (239) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

### **10.06 – Divisão de Cultura**

#### **13.392.0011.2.036 – Gestão da Biblioteca Pública**

3.3.90.39.00 (274) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

#### **13.392.0011.2.052 – Gestão da Cultura**

3.3.90.39.00 (279) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

### **10.07 – Divisão de Esporte e Lazer**

#### **27.812.0012.2.037 – Gestão do Esporte**

3.3.90.39.00 (291) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

## **11 – Fundo Municipal de Saúde**

### **11.01 – Divisão de Atenção Básica**

#### **10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

- 3.3.90.39.00 (315) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (316) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.39.00 (317) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F. de Recursos – 49401

## **10.301.0007.2.042 – Gestão da Saúde da Família**

- 3.3.90.39.00 (339) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.39.00 (340) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 494

## **10.301.0007.2.056 – Gestão da Assistência Farmacêutica**

- 3.3.90.39.00 (357) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.39.00 (358) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 494

## **10.301.0007.2.071 – Gestão da Equipe Multidisciplinar**

- 3.3.90.39.00 (381) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303

## **11.02 – Divisão de Vigilância em Saúde**

### **10.304.0007.2.047 – Gestão da Vigilância Sanitária**

- 3.3.90.39.00 (392) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 494

### **10.305.0007.2.048 – Gestão da Vigilância Epidemiológica**

- 3.3.90.39.00 (403) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 494

## **11.03 – Divisão de Atenção M.A.C. Hospitalar e Amb.**

### **10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal**

- 3.3.90.39.00 (417) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (418) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.39.00 (419) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 369

## **12 – Fundo Municipal de Assistência Social**

### **12.01 – Divisão de Proteção Social Básica**

#### **08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica**

- 3.3.90.39.00 (446) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (447) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 770
- 3.3.90.39.00 (448) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 934
- 3.3.90.39.00 (449) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 936
- 3.3.90.39.00 (450) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 940

### **12.02 – Divisão de Proteção Social Especial**

#### **08.244.0008.2.050 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial**

- 3.3.90.39.00 (469) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (470) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 766
- 3.3.90.39.00 (471) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 767
- 3.3.90.39.00 (472) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 941

## **13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

### **13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente**

#### **08.243.0013.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente**

- 3.3.90.39.00 (486) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**

**13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente**

**08.243.0013.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente**

3.3.90.39.00 (493) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

Atenciosamente,

**Rodrigo Scatolin**

Contador



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 09 de março de 2021

## PARECER JURÍDICO

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete da Prefeita Municipal**

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES/FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, PARA ATENDIMENTO DE MOTORISTAS E OUTROS FUNCIONARIOS QUE LA ESTIVEREM A SERVIÇO**, passamos a expor:

- Segundo ofício da secretaria solicitante o Município necessita dos serviços, trazendo sua justificativa.

### “JUSTIFICATIVA

O Município tem a maioria dos atendimentos especializados da saúde atendidos no município de cascavel.

Há diariamente encaminhamento de pacientes, levados pelos veículos e motoristas do Município.

Estando fora do domicilio é obrigação do município fornecer a refeição.

Assim sendo, solicitamos seja efetuado **credenciamento de restaurantes no município de Cascavel**, já que, como os atendimentos ocorrem em mais de um ponto da cidade, obviamente poderemos ter motoristas almoçando em locais diferentes.

Com esse processo administrativo, poderemos ter grande economia de deslocamento, e por obvio, menos gastos com combustível e veiculo transitando sem necessidade.

Além disso, o valor a ser pago por refeição é definido pelo município, ou seja, não há disputa entre cada licitante, tampouco uma quantidade certa que cada qual fornecerá, já que a retirada



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

será de acordo com a logística de cada motorista

Passo a discorrer:

- A lei traz como regra geral a licitação.

Há casos em que a lei 8.666/93 permite dispensar o processo (art. 24), ou inexigir licitação (art. 25).

No caso em tela temos a situação em que poder-se-ia elaborar a licitação.

Contudo, a secretaria salienta que seria melhor atendida se dispusesse de mais de um local para atendimento. In casu, não se pode disputar preço, já que se quer o maior número de prestadores de serviços, e isso não é possível por disputa.

A lei, para esses casos, traz a figura do credenciamento, quando se quer mais de um prestador de serviço, com a mesma finalidade, e logicamente, a mesma especialidade, cujos quais exercerão o mesmo trabalho, cada qual com um determinado paciente.

Para que seja feita inexigibilidade é necessária a elaboração de credenciamento, sendo que dos credenciados, que cumprirem edital, e lograrem êxito no atendimento das exigências, possível seja a contratação, o que ocorre por inexigibilidade.

Considerando que as justificativas da secretaria são válidas, já que são os responsáveis pela gerencia dos serviços prestados, ora pretendidos de contratação, **cabe** aplicação da possibilidade supra citada.


CABE, não que seja única saída, podendo, a critério do administrador geral, alterar a forma de contratação, contratando apenas um prestador de serviço, e elaborando processo licitatório para disputa de preços, numa das modalidades previstas na 8.666/93 ou na 10.520/2002.

De outro lado, quanto a elaboração de qualquer dos procedimentos, necessário que o Senhor Contador informe a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93, e tal situação está inserida no processo encaminhado.

Tendo em vista que trata-se de contratação, cuja previsão contratual existe, aos olhos da Lei Nº 8.666/93 é possível a contratação, restando ao chefe do executivo optar por qual forma, seja por licitação, seja por sua inexigibilidade, possível ambas.

Por fim, caso o processo seja lançado em minuta padronizada do município, conforme até agora utilizada, não há necessidade de nova análise por parte desta assessoria.

É o Parecer,

  
**Antonio Marcos Daga**  
Assessoria Jurídica



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 09 de março de 2021

## **PARECER**

**De: CONTROLE INTERNO**

**Para: Gabinete da Prefeita**

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES/FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, PARA ATENDIMENTO DE MOTORISTAS E OUTROS FUNCIONÁRIOS QUE LA ESTIVEREM A SERVIÇO**, consideramos que:

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo, já que foi precedido de realização de chamamento público para credenciamento, estando dentro dos ditames legais para a matéria.

É o Parecer,

**Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves**  
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

Ibema, 10 de março de 2021

**De: Gabinete da Prefeita**

**Para: CPL**

### **AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES/FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NO MUNICIPIO DE CASCAVEL, PARA ATENDIMENTO DE MOTORISTAS E OUTROS FUNCIONARIOS QUE LA ESTIVEREM A SERVIÇO**, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, para elaboração de CRENCIAMENTO.

Atenciosamente

**Viviane Comiran**  
**Prefeita Municipal**